

**RESOLUÇÃO CGF Nº 001 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEP Nº 363/2008, que regulamenta os Cursos de Graduação da UFF; na Resolução CEP Nº 268/2009, que estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Fonoaudiologia; e no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), resolve:

Art. 1º Regular o Trabalho de Conclusão de Curso da Graduação em Fonoaudiologia na forma que se segue.

**CAPÍTULO I  
DAS DEFINIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º - Define-se como Trabalho de Conclusão de Curso, doravante TCC, a elaboração e apresentação individual de monografia ou artigo científico perante uma banca examinadora, de acordo com as normas previstas neste regulamento, no qual o estudante abordará tema relacionado às atividades desenvolvidas durante sua formação.

Art. 3º - As atividades de que trata o Art. 2º são de caráter obrigatório, cujo cumprimento é indispensável à integralização curricular, e estão vinculadas à Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

**CAPÍTULO II  
DA COORDENAÇÃO DE TCC**

Art. 4º - A Coordenação de TCC estará vinculada à Coordenação de Curso e será exercida por dois docentes, indicados pelo Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF).

Art. 5º - A Coordenação de TCC desenvolverá suas atividades durante dois anos, podendo este período ser prorrogado por mais dois anos.

Art. 6º - A substituição de membros da Coordenação de TCC deve se dar gradualmente, com a manutenção de um membro, para garantir a continuidade do trabalho.

**CAPÍTULO III  
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 7º - Caberá à Coordenação de Curso:

I - publicação em Boletim de Serviço das bancas examinadoras dos TCCs, aprovadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Fonoaudiologia;

II - emissão das declarações de participação dos membros das bancas examinadoras dos TCCs;

III - inserção dos TCCs aprovados no Repositório Institucional da UFF e/ou plataforma institucional equivalente;

IV - arquivamento da documentação referente ao processo de defesa dos TCCs.

Art. 8º - Caberá à Coordenação de TCC:

I - ministrar as disciplinas de Elaboração de Projetos de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso ou disciplinas equivalentes que venham a substituí-las;

II - encaminhar a lista de orientadores e coorientadores de TCC à Coordenação de Curso para aprovação pelo Colegiado de Curso;

III - orientar quanto aos prazos, documentos (Carta de aceite de orientação, Carta de aceite de coorientação, pré-projeto/modelo, Formulário de concordância de defesa, Formulário de avaliação e Ata de defesa – ANEXOS 1 a 6) e procedimentos referentes ao processo de defesa dos TCCs;

IV - encaminhar a lista das bancas examinadoras de TCC, incluindo: data de defesa, horário, local, composição da banca, título do trabalho e nome do orientador e coorientador, caso se aplique, para aprovação pelo Colegiado de Curso;

V - agendar o espaço físico do ISNF, onde será realizada a defesa de TCC no formato presencial;

VI – encaminhar os TCCs aprovados e documentos citados no inciso III deste artigo à Coordenação de Curso, para fins de arquivamento e envio ao Repositório Institucional da UFF;

VII - esclarecer eventuais dúvidas de orientadores e/ou orientandos sobre o processo de defesa dos TCCs.

### **CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO**

Art. 9º - A orientação do TCC será realizada por docente da UFF, que ministre aulas em disciplina do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, e deverá ser homologada pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo único. Nos casos em que a orientação não for realizada por docente do FEF, será obrigatória a coorientação do trabalho por um docente do FEF.

Art. 10 - O TCC poderá ter um coorientador, em concordância com o orientador e o orientando.

Art. 11 - A oficialização da orientação e coorientação (caso se aplique) do TCC deve iniciar três períodos letivos antes da defesa do TCC.

Art. 12 - Em caso de afastamento superior a três meses do orientador, deverá ser comunicado à Coordenação de TCC e um coorientador deverá ser indicado para substituí-lo durante o período de afastamento.

Art. 13 - Caberá a cada orientador estabelecer o número máximo de orientandos.

Art. 14 - Compete ao orientador:

I - acompanhar o processo de elaboração do TCC em todas as suas etapas;

II - definir, em concordância com o orientando, a composição da banca examinadora do TCC, assim como data, horário e local da defesa;

III - preencher a ata de defesa e providenciar as assinaturas dos membros da banca examinadora;

IV - encaminhar a documentação referente ao processo de defesa do TCC, prevista no artigo 8º, inciso III, às instâncias responsáveis ou orientar o estudante que realize este encaminhamento;

#### **CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO NA DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 15 - A inscrição na disciplina de TCC é obrigatória para a defesa do mesmo e deve ser realizada no 10º período do curso.

Parágrafo único. Caso a defesa do TCC não ocorra no período de inscrição da disciplina, a mesma deverá ser cancelada no prazo previsto no calendário acadêmico, sob pena de reprovação nesta disciplina.

Art. 16 - Para a inscrição na disciplina de TCC, o estudante deverá ter:

I - orientador formalizado pela carta de aceite de orientação;

II - entregue o pré-projeto de TCC, conforme modelo;

III - previsão de defesa do TCC, em concordância com o orientador, no 10º período do curso.

Art. 17 - Em casos de antecipação de defesa, o orientador ou orientando deverá solicitar aprovação pelo Colegiado de Curso, considerando os prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico vigente.

#### **CAPÍTULO V DA APRESENTAÇÃO E DA AVALIAÇÃO**

Art. 18 - A apresentação do TCC será composta pela entrega do trabalho escrito e defesa pública com apresentação oral do trabalho.

Art. 19 - O trabalho escrito poderá ser apresentado em um dos formatos: monografia ou artigo científico.

§ 1º O formato de apresentação do TCC será definido pelo estudante em concordância com o orientador.

§ 2º Nos casos de apresentação no formato de monografia, deverão ser seguidas as normas de Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso da UFF.

§ 3º Nos casos de apresentação no formato de artigo científico, deverão ser seguidas as normas de publicação da revista definida. Os elementos pré-textuais, deverão seguir as normas de Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso da UFF.

Art. 20 - A defesa pública poderá ser realizada em dois formatos: presencial ou remoto.

§ 1º Em ambos os formatos, deverão ser cumpridas as seguintes diretrizes:

I - concordância formal dos envolvidos – estudante, orientador e membros da banca – por meio do preenchimento do Formulário de concordância de defesa, até 15 (quinze) dias antes da data prevista para a defesa.

II - ciência da Coordenação de Curso pelo envio do formulário de concordância de defesa preenchido com as informações da banca e com assinatura de todos os membros.

III - divulgação pela Coordenação de Curso, no site do Curso de Fonoaudiologia ou da Unidade Acadêmica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo - ISNF, do título do trabalho, da data, do horário e do endereço onde ocorrerá a defesa, definidos pelo orientando e orientador, para garantir a sua publicidade.

IV - elaboração, pelo presidente da banca, da Ata de Defesa, em conformidade com o disposto neste regulamento.

V - encaminhamento da Ata de Defesa, Formulário de avaliação do TCC preenchido por cada membro da banca e do trabalho escrito em versão final para a Coordenação de Curso, em formato eletrônico, com cópia para a Coordenação de TCC.

§ 2º O prazo máximo para a defesa será em até 21 (vinte e um) dias antes do término do período letivo.

§ 3º A duração da defesa de TCC será de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), distribuídos da seguinte forma: 5min - instalação da banca, 20min - apresentação oral do TCC, 45min - arguição da banca (15min por membro), 15min - comentários do estudante, 10min - deliberação da banca e 5min - leitura da Ata de Defesa.

Caso haja concordância entre orientando e orientador, ajustes podem ser feitos enquanto perdurar o trabalho da banca examinadora.

Art. 21 - A avaliação do TCC será realizada por uma banca examinadora, composta por 03 (três) membros, sendo um destes, obrigatoriamente, o orientador do TCC, ao qual caberá a presidência da banca.

§ 1º No impedimento do orientador, assumirá a presidência da banca examinadora o coorientador.

§ 2º Caso não haja coorientador, caberá ao orientador indicar o presidente da banca.

§ 3º Caso haja um impedimento desta indicação pelo orientador, caberá à Coordenação de TCC fazer essa indicação.

Art. 22 - Dois (02) dos membros da referida banca poderão pertencer a outras Instituições de Ensino Superior, Instituições de Pesquisa ou profissionais com expertise no tema do TCC.

§ 1º O coorientador não poderá compor a banca examinadora.

§ 2º Haverá, obrigatoriamente, a indicação de 1 (um) membro pertencente a outra Instituição de Ensino Superior, Instituição de Pesquisa ou profissional com expertise no tema do TCC, que atuará como suplente da banca examinadora.

Art. 23 - Cada membro da banca examinadora atribuirá nota de 0,0 a 10,0 (zero a dez), contemplando a apresentação escrita e oral do trabalho.

Art. 24 - A banca examinadora, por maioria de seus membros, julgará o TCC como: aprovado; com pendências; ou reprovado.

§ 1º Será considerado aprovado o TCC que receber média mínima de 6,0 (seis) referente às notas atribuídas pelos três membros titulares da banca examinadora.

§ 2º No caso da aprovação com pendências, o estudante deverá realizar as modificações solicitadas pela banca examinadora no prazo de uma semana após a defesa. A banca terá o prazo de uma semana para a reanálise (com aprovação ou reprovação do trabalho) e o estudante terá uma semana para entregar o trabalho final.

Art. 25 - Após a aprovação do TCC, o estudante deverá enviar a versão final do trabalho por e-mail à Coordenação de Curso e à Coordenação de TCC, até o final do semestre letivo da defesa.

§ 1º Todos os TCCs deverão ser incluídos no Repositório da UFF e/ou plataforma institucional equivalente.

§ 2º No caso de haver interesse em publicar o TCC em formato de artigo científico, sugere-se que seja gerado um documento digital contendo somente os elementos pré-textuais. Após a publicação, este documento deverá ser substituído pelo TCC completo.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - A fraude na elaboração do TCC, seja por meio de plágio ou outras formas, constitui falta gravíssima.

Parágrafo único. Caso o orientador ou algum membro da banca tenha fortes razões para supor que o TCC foi fraudado, o mesmo deverá comunicar o fato à Coordenação de TCC para providências junto às instâncias cabíveis, Coordenação do Curso de Graduação e Colegiado do Curso.

Art. 27 - Os casos omissos serão objeto de apreciação do Colegiado de Curso de Graduação em Fonoaudiologia, ouvidas a Coordenação de TCC e a Coordenação de Curso.

Art. 28 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexos:

- ANEXO 1– Carta de aceite de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC
- ANEXO 2– Carta de aceite de coorientação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC
- ANEXO 3 - Pré-projeto de pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso -TCC (modelo)
- ANEXO 4 – Formulário de concordância de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC
- ANEXO 5 – Formulário de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC
- ANEXO 6 - Ata de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

Nova Friburgo, 13 de dezembro de 2021.

PROFESSOR DR. MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA  
Coordenador do Curso de Graduação em Fonoaudiologia  
#####

**ANEXO 1– Carta de aceite de orientação do trabalho de conclusão de curso – TCC****UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO****CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

Eu, \_\_\_\_\_ (SIAPE: \_\_\_\_\_), aceito ORIENTAR a/o  
discente \_\_\_\_\_, matrícula UFF \_\_\_\_\_ na elaboração  
do seu Trabalho de Conclusão de Curso da Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal Fluminense,  
a partir de XX de XXXXXXXXXX de 20XX conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso.

Nova Friburgo, XX de xxxxxxxxxxxx de 20XX

Assinatura e carimbo

**ANEXO 2– Carta de aceite da Coorientação do trabalho de conclusão de curso - TCC**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**CARTA DE ACEITE DE COORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

Eu, \_\_\_\_\_ (SIAPE: \_\_\_\_\_), aceito COORIENTAR a/o discente \_\_\_\_\_, matrícula UFF \_\_\_\_\_ na elaboração do seu Trabalho de Conclusão de Curso da Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal Fluminense, a partir de XX de XXXXXXXXXX de 20XX conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso.

Nova Friburgo, XX de xxxxxxxxxxxx de 20XX

Assinatura e carimbo

**ANEXO 3 - Pré-projeto de pesquisa do trabalho de conclusão de curso - TCC (modelo)**

**PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC / MODELO**

1. TEMA

2. PROBLEMA DE PESQUISA

3. HIPÓTESE DE ESTUDO

4. JUSTIFICATIVA DO ESTUDO

5. OBJETIVOS

5.1. GERAL

5.2. ESPECÍFICO/S

6. MÉTODO / TIPO DE ESTUDO

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



## ANEXO 4 - Formulário concordância de defesa do trabalho de conclusão de curso - TCC

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSOFORMULÁRIO DE CONCORDÂNCIA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE  
CURSO - TCC

*Para preenchimento sobre informações da defesa*

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_, às \_\_\_\_ h, (LOCAL OU DE FORMA REMOTA), será realizada a defesa do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Fonoaudiologia do(a) discente \_\_\_\_\_, intitulado: \_\_\_\_\_, sob orientação do(a) \_\_\_\_\_.

*Para preenchimento do(a) discente*

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, venho por meio deste declarar minha concordância com a defesa de meu TCC, de modo presencial ou remoto, conforme aprovado na 34ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Curso de Graduação em Fonoaudiologia, realizada no dia 28 de maio de 2020.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) Discente

*Para preenchimento do(a) orientador(a) (e coorientador(a), caso se aplique)*

Eu, - \_\_\_\_\_, declaro minha concordância com a apresentação de TCC do(a) referido(a) discente, sob minha orientação, de modo remoto.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) Orientador(a)

Eu, - \_\_\_\_\_, declaro minha concordância com a apresentação de TCC do(a) referido(a) discente, sob minha coorientação, de modo remoto.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) Coorientador(a)

*Para preenchimento do(a)s membros da Comissão examinadora*

**Membro titular 1 (presidente):**

Eu, \_\_\_\_\_, membro da Comissão examinadora, declaro minha concordância com a apresentação de TCC do(a) referido(a) discente, de modo remoto.

---

Assinatura do Membro da Comissão examinadora

**Membro titular 2:**

Eu, \_\_\_\_\_, membro da Comissão examinadora, declaro minha concordância com a apresentação de TCC da(o) referida(o) discente, de modo remoto.

---

Assinatura do Membro da Comissão examinadora

**Membro titular 3:**

Eu, \_\_\_\_\_, membro da Comissão examinadora, declaro minha concordância com a apresentação de TCC da(o) referida(o) discente, de modo remoto.

---

Assinatura do Membro da Comissão examinadora

**Membro suplente:**

Eu, \_\_\_\_\_, membro da Comissão examinadora, declaro minha concordância com a apresentação de TCC da(o) referida(o) discente, de modo remoto.

---

Assinatura do Membro da Comissão examinadora

\*A versão digital deste formulário com a assinatura de todos(as) os(as) envolvidos(as) deverá ser encaminhada por e-mail à Comissão de Coordenação de Curso pelo(a) professor(a) orientador(a).

## ANEXO 5 – Formulário de avaliação do trabalho de conclusão de curso de graduação em fonoaudiologia da UFF

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSOFORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC  
Avaliação Escrita e Oral

Discente: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Título do TCC: \_\_\_\_\_

Membro da Comissão Examinadora: \_\_\_\_\_

Avaliação Escrita (peso 6)	1	2	3	4	5
A apresentação formal do trabalho é adequada, considerando as normas definidas?					
O trabalho escrito é adequado quanto às normas da língua e compatível com o estilo acadêmico?					
O problema de pesquisa ou justificativa do estudo é apresentado de forma clara?					
O(s) objetivo(s) da pesquisa é(são) claro(s) e coerente(s) com o tema/problema/justificativa?					
O trabalho apresenta o referencial teórico que norteia a pesquisa?					
Os métodos são descritos adequadamente e são coerentes com os objetivos definidos?					
Os resultados são apresentados com clareza, de acordo com os objetivos da pesquisa?					
A discussão é fundamentada teoricamente e coerente com os resultados apresentados?					
A(s) conclusão(ões) responde(m) o(s) objetivo(s) da pesquisa?					
O estudo tem relevância e traz contribuições para a área de formação do discente, considerando o título pretendido?					
Total obtido (máximo 50 pontos)					
Média final = total obtido / 5					

Avaliação Oral (peso 4)	1	2	3	4	5
A apresentação do trabalho evidencia sua introdução, desenvolvimento e conclusão e se dá no tempo definido?					
O(A) discente demonstra habilidades comunicativas apropriadas à apresentação do trabalho?					
O(A) discente demonstra domínio do tema e segurança?					
São utilizados recursos adequados e pertinentes à apresentação do trabalho?					
Total obtido (máximo 20 pontos)					
Média final = total obtido / 2					

Média final da avaliação escrita e da avaliação oral: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Banca

**ANEXO 6 – Ata de defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação em fonoaudiologia**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**ATA DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO - TCC**

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, às \_\_\_\_ h, (LOCAL OU DE FORMA REMOTA), realizou-se a defesa do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Fonoaudiologia do(a) discente

\_\_\_\_\_ ,

intitulado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ , sob orientação de

\_\_\_\_\_ . A Comissão Examinadora foi composta

pelos seguintes membros:

\_\_\_\_\_. Após a apresentação, os membros da

Comissão Examinadora reuniram-se e o Trabalho de Conclusão de Curso foi:

( ) APROVADO com média final de \_\_\_\_\_

( ) COM PENDÊNCIA(S)

( ) REPROVADO

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

E, não havendo nada mais a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão

Examinadora:

Membro 1: \_\_\_\_\_

Membro 2: \_\_\_\_\_

Membro 3: \_\_\_\_\_